

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ao Exmo. Sr.
EDER AZEVEDO MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL.

JUSTIFICATIVA

Assunto: ADITIVO DE QUANTIDADE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)

Contratada: COOPERATIVA DE TRABALHO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE CAPANEMA, CNPJ sob nº 20.801.457/0001-02.

Contrato nº: 117/2022.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

Sr. Prefeito,

Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 31/12/2022, porém o saldo quantitativo está se esgotando, necessitando assim ser aditado sua quantidade em 25%, para que seja mantida a continuação do fornecimento pela contratada.

Em consulta ao contratado, este manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada o aditamento de quantitativo em 25%, conforme as cláusulas do supracitado contrato:

- a) A continuidade no fornecimento dos produtos já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos;
- b) Permite a continuidade sem tumulto do fornecimento, porque não implica em mudanças estruturais;
- c) O fornecimento vêm sendo executado de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que a empresa é habilitada e tem vasta experiência na área;

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

d) Sob o ponto de vista legal, o art. 65, da Lei 8.666/93, prevê acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, como é o caso da contratada.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize o aditamento de quantitativo em 25%, conforme proposto.

É nossa justificativa.

Muaná/PA, 19 de outubro de 2022.

ELDE PEREIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Educação